DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.394, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

*"Nomeia para o cargo em comissão de **Diretor de Obras Urbanas, Rurais, Frota e Manutenção Geral**, e dá outras providências".*

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor de Obras Urbanas, Rurais, Frota e Manutenção Geral, a partir da presente data, o servidor municipal:

· **ROBSON FERRARI DIAS SOARES cpf ***425298****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 13 de outubro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

CONTRATADA: IGOR FERNANDO MICHELIN, CNPJ nº 64.943.579/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Leves, Médios e Pesados da frota do Município de Arealva, especificados nos itens 2 e 3 do Termo de Referência.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa **64.943.579 IGOR FERNANDO MICHELIN,** CNPJ nº 64.943.579/0001-09, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, por meio do qual solicita o cancelamento dos preços registrados nos itens 02 e 03, referentes aos serviços de lavagem de vans e micro-ônibus da frota municipal, bem como o afastamento da aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Gestão de Frota e Transporte, favorável ao acolhimento do pedido, em razão das circunstâncias apresentadas pela empresa e da comunicação prévia à Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 087/2026, que concluiu pela possibilidade jurídica do cancelamento dos preços registrados nos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, com fundamento na Cláusula 8.4.1 da referida Ata e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que o cancelamento dos preços registrados atende ao interesse público, permitindo a reorganização da prestação dos serviços de lavagem da frota municipal e prevenindo eventual descontinuidade, diante da informação de encerramento das atividades empresariais pela detentora;

CONSIDERANDO a inexistência de pedidos, empenhos ou contratações derivadas pendentes de cumprimento, conforme verificação realizada nos autos;

DECIDO:

I – AUTORIZAR o cancelamento dos preços registrados em favor da empresa **64.943.579 IGOR FERNANDO MICHELIN**, CNPJ nº 64.943.579/0001-09, exclusivamente quanto aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, com efeitos prospectivos e fundamento na Cláusula 8.4.1 da referida Ata;

II – DETERMINAR ao Departamento de Licitações que proceda à elaboração e formalização do respectivo Termo de Cancelamento dos Preços Registrados nos Itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, observados o Parecer Jurídico nº 087/2026 e os demais elementos constantes dos autos;

III – DETERMINAR que o cancelamento seja formalizado sem aplicação de penalidades ou sanções à empresa, nos termos do Parecer Jurídico nº 087/2026, ressalvada a apuração de eventual inadimplemento pretérito caso surjam elementos que o comprovem;

IV – DETERMINAR, após a formalização do Termo de Cancelamento, a adoção das providências necessárias à sua divulgação nos mesmos ambientes oficiais da Ata de Registro de Preços e à atualização dos registros administrativos pertinentes.

Cumpra-se.

AREALVA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Infração Nº 076

Razão Social: Antonia Dora Ricardo da Costa

CNPJ: 64.301.313/0001-62

Infrações Sanitárias: artigos 59,60, 86,93, 110,122 incisos I e XIX da Lei 10.083/98 e Lei Municipal nº 1219/99.

Auto de Infração Nº 077

Razão Social: Lucas Alves

CNPJ: 34.702.347/0001-06

Infrações Sanitárias: artigos 59,60, 86,93,110,122 incisos I e XIX da Lei 10.083/98 e Lei Municipal nº 1219/99.

Arealva , 09 de outubro de 2026

Coordenadoria de Vigilancia Sanitaria

.....